

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº. 04 ao Contrato nº. 11/2020

Processo nº 25351.933973/2023-72

Termo de Apostilamento nº 04 ao Contrato Administrativo nº. 11/2020, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a empresa **R7 FACILITIES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, que, de acordo com o constante nos autos do processo em epígrafe, tem por objetivo repactuar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, sujeitando-se Contratante e Contratada aos termos seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto **reajustar e repactuar** os valores do contrato em epígrafe, quando passará a ser remunerado consoante os valores abaixo especificados:

VALORES REPACTUADOS CCT 2023			
Tipo de serviço	Qtde de Postos	Valor unitário	Total
Recepcionista	7	R\$ 5.992,17	R\$ 41.945,19
Encarregado	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Preço Mensal dos Serviços			R\$ 41.945,19
			R\$

1.2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 01/05/2023 a 08/06/2024, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato e a primeira a data-base da categoria, num percentual total de 4,92 % (quatro virgula noventa e dois centos).

1.3. O percentual indicado foi obtido na cláusula quarta da Convenção Coletivas de Trabalho conforme documento SEI nº 2621760.

1.4. O reajuste incidente sobre os materiais de consumo, pelo índice de correção IPCA(IBGE), num percentual de 4,65069%, para o período de 04/2022 a 03/2023, tendo seus efeitos a partir do dia 08/04/2022.

1.5. Os valores da repactuação estão discriminados na Planilha de cálculo (SEI nº 2632472), constante dos autos e parte integrante deste instrumento, independente da sua transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Em vista do presente repactuação, como demonstrado na cláusula primeira, o valor global contrato passará de R\$ 920.940,72 (novecentos e vinte mil novecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) **para R\$ 1.006.684,56 (um milhão, seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

2.2. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado encontram-se nas memórias de cálculo juntada ao processo mediante o documento Planilha de cálculo (SEI nº 2632472).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA COMPLEMENTAR

3.1. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste Termo de Apostilamento, deverá **complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 4.287,19 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)** para que esta some o total de R\$50.334,23 (cinquenta mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

3.2. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento, neste exercício financeiro, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Anvisa sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002 -
Administração da Unidade/Anvisa Sede

Fonte de recursos: 1003000017 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social

Natureza da despesa: 33.90.37.01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Plano Interno: CT0112020

Nota de Empenho: 2023NE0000384 (SEI 2664941)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos provisionados no orçamento da Agência para seu atendimento, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O reajuste de preço está previsto na cláusula sexta do contrato.

5.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Este documento seguiu assinado eletronicamente pelo Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 07/11/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2667063** e o código CRC **109DFE69**.

Referência: Processo nº
25351.933973/2023-72

SEI nº 2667063